



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.353, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA A INGRESSAR COMO MUNICÍPIO PARTICIPANTE ATRAVÉS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAJATI/SP COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Jacupiranga autorizado a ingressar como Município participante do Convênio celebrado entre o Município de Cajati com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, visando à implantação de pátio municipalizado para recolhimento de veículos no Município de Cajati/SP, em conformidade com o disposto na Portaria DETRAN nº 54/2015, de 18 de fevereiro de 2015.

§ 1º. O referido Convênio tem por objetivo a implantação de pátio municipalizado para recolhimento de veículos, além da delegação de competências estaduais previstas no artigo 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, em conformidade com o anexo III do Convênio, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Ao Município de Jacupiranga caberá a delegação de competências municipais para a execução dos serviços de remoção, guarda e depósito de veículos em conformidade com o Anexo III do Convênio, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Convênio celebrado não terá aplicação de recursos financeiros pelo Município para o cumprimento das obrigações por ele assumidas no convênio.

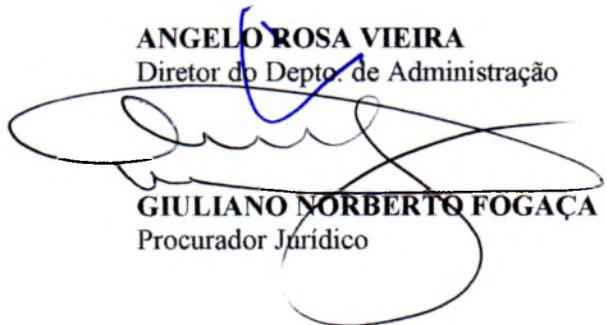
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 27 de novembro de 2019.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico